

EDITAL – Nº 26/2023 – ISD/RH, 06 DE SETEMBRO DE 2023

PROCESSO SELETIVO PRECEPTOR(A) OTORRINOLARINGOLOGISTA

O Instituto Santos Dumont (ISD) torna pública a abertura das inscrições para o processo seletivo com objetivo de preencher 01 (uma) vaga para o cargo de Preceptor(a) Otorrinolaringologista.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O Processo Seletivo de Preceptor(a) Otorrinolaringologista é destinado a candidatos(as) que tenham interesse em participar ativamente do processo de ensino e aprendizagem para as profissões da saúde, com ênfase na integralidade do cuidado das pessoas com deficiência, com o objetivo de aproximar a formação profissional da prática na atenção à saúde e fortalecer a integração entre o ensino, a pesquisa, extensão e o trabalho.
- 1.2. O(a) profissional selecionado(a) contará com um ambiente de trabalho dotado da infraestrutura e dos equipamentos necessários para o adequado atendimento aos usuários, para o desenvolvimento das atividades acadêmicas e para a qualificação do treinamento em serviço com acesso às instalações do Centro de Educação e Pesquisa Anita Garibaldi (ANITA) e do Instituto Internacional de Neurociências Edmond e Lily Safra (IIN-ELS), unidades do ISD em Macaíba (RN).
- 1.3. O acompanhamento de todos os atos referentes ao processo seletivo é de inteira responsabilidade dos(as) interessados(as). Todas as informações serão publicadas no site do Instituto Santos Dumont, podendo ser acessadas através do link:
<http://www.institutosantosdumont.org.br/oportunidades-carreira/>

2. DAS VAGAS E REGIME DE CONTRATAÇÃO

- 2.1. O presente Edital visa o preenchimento de 01 (uma) vaga para o cargo de Preceptor(a) Otorrinolaringologista;
- 2.2. Cada candidato(a) classificado(a) será chamado(a) para atuar de imediato;
- 2.3. O regime de contratação de cada candidato(a) é via CLT, com respectiva carga horária de 10 horas semanais, em horário a combinar de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h;
- 2.4. A contratação de cada candidato(a) será pelo regime da CLT e se dará por um período experimental de até 90 (noventa) dias. Superado esse prazo e mediante avaliação positiva de desempenho profissional, cada contrato terá vigor por prazo indeterminado;
- 2.5. Não havendo candidatos(as) inscritos(as) e/ou selecionados(as), para uma ou ambas as vagas, o Edital poderá ser reaberto posteriormente.
- 2.6 Os candidatos que passarem por todas as fases do processo seletivo poderão ser considerados pré-selecionados pela Comissão de Seleção;
- 2.7 Os candidatos pré-selecionados serão classificados numa lista em ordem decrescente de desempenho, respeitando o limite proporcional de até três vezes o número de vagas do processo seletivo;
- 2.8 O(A) candidato(a) classificado(a) dentro do número de vagas será convocado(a) para atuar de imediato;
- 2.9 Os demais candidatos pré-selecionados serão considerados suplentes;
- 3.0 No período de até seis meses a contar da divulgação do resultado final, a Comissão de Seleção poderá convocar suplentes em uma chamada extra, mediante a disponibilidade de vagas e o interesse do ISD.

3. DAS VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

- 3.1 Cada vaga ofertada neste Edital é extensiva a pessoas com deficiência (PcD);
- 3.2 Cada candidato(a), que alegar deficiência, deverá apresentar atestado de sua condição e passar por junta avaliativa formada por uma equipe multiprofissional do ISD.

4. DOS REQUISITOS, DOS DESEJÁVEIS E DAS FUNÇÕES

- 4.1 São requisitos para o preenchimento de cada vaga para Preceptor(a) Otorrinolaringologista:
 - II. Comprovação da graduação em Medicina em Instituição de Ensino Superior (IES) reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC);
 - II. Registro no Conselho Regional de Medicina do Rio Grande do Norte para o início das atividades profissionais;
 - III. Residência Médica em Otorrinolaringologia em Instituição de Ensino Superior (IES) reconhecida pelo Ministério da Educação, para o início das atividades profissionais;

4.2. São funções do(a) Preceptor(a) Otorrinolaringologista:

- I. Exercer a preceptoria para graduandos e residentes, assumindo o papel de educador/a para o desempenho de todas as atividades da prática interprofissional do/a médico/a e compartilhando o trabalho assistencial em todas as atividades atribuídas aos discentes;
- II. Exercer o ensino na dimensão de “educar”, preparando graduandos e residentes para que desenvolvam as competências profissionais necessárias (conhecimentos, habilidades e atitudes) para a integralidade do cuidado à saúde auditiva;
- III. Trabalhar com equipe multidisciplinar, na perspectiva da educação e do trabalho interprofissionais em saúde, na atenção integral à pessoa com deficiência, no âmbito da prevenção, diagnóstico, intervenção e tratamento de crianças, adultos e idosos. As ações englobam triagem Auditiva Neonatal, monitoramento auditivo em crianças com indicadores de risco para perda auditiva, protocolo de avaliação do Frênuco da

Língua em bebês, zumbido, labirintopatia, alterações vocais, seleção, indicação e adaptação de Aparelho de Amplificação Sonora Individual e alteração do processamento auditivo central;

- IV. Prestar assistência médica aos usuários, conforme dispõe a Lei nº 12.842/13, observando os princípios do Código de Ética Médica (2010), demonstrando polidez e cortesia em suas relações de trabalho, servindo de modelo para a formação profissional dos discentes;
- V. Apoiar o trabalho inter programático com as demais áreas de atuação do ISD, contribuindo ativamente com as ações que estejam diretamente relacionadas aos indicadores institucionais de qualidade e do Contrato de Gestão ISD/MEC bem como com as atividades e tarefas solicitadas pela gerência da unidade (Anita) e diretoria do ISD;
- VI. Exercer o ensino na dimensão de “educar”, preparando graduandos e residentes para que desenvolvam as competências profissionais necessárias (conhecimentos, habilidades e atitudes) para a integralidade do cuidado à saúde da criança e das pessoas com deficiência;
- VII. Trabalhar prioritariamente com equipe multidisciplinar, na perspectiva da educação e do trabalho interprofissional em saúde, na atenção integral da pessoa com deficiência;
- VIII. Utilizar o Projeto Terapêutico Singular como forma de organização da gestão do cuidado à saúde infanto-juvenil e como ferramenta viabilizadora do diálogo interativo entre famílias e profissionais de saúde, na perspectiva da Clínica Ampliada.

5. PERÍODO E DA FORMA DE INSCRIÇÃO

5.1 As inscrições para este Edital deverão ocorrer de forma online, exclusivamente através do acesso e preenchimento do Formulário para Processo Seletivo do ISD por meio do link <https://forms.gle/e3eJ5rPpAs1kc9xz5>

5.2 As inscrições para este Edital deverão ser realizadas a partir do dia 06/09/2023 até às 23h59min do dia 10/09/2023.

6. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO

6.1 Os(as) candidatos(as) que tenham interesse devem se inscrever através do link <https://forms.gle/e3eJ5rPpAs1kc9xz5> e deverão anexar os seguintes documentos ao final do preenchimento do formulário:

6.1.1 Documentos obrigatórios no ato da inscrição:

- a) Currículo atualizado em 2023, em arquivo PDF;
- b) Certificado de graduação e especialização em Otorrinolaringologia;
- c) Carta de interesse na qual deve descrever sua motivação em trabalhar como Preceptor(a) Psiquiatra, assim como, porque seu perfil é adequado ao cargo e como pode contribuir para Instituição.

6.1.1 Documentos obrigatórios no ato da inscrição:

- a) Currículo atualizado em 2023, em arquivo PDF;
- b) Certificado de graduação e especialização em Psiquiatria;
- c) Carta de interesse na qual deve descrever sua motivação em trabalhar como Preceptor(a) Psiquiatra, assim como, porque seu perfil é adequado ao cargo e como pode contribuir para Instituição.

7. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

7.1 Somente serão homologadas as inscrições que cumprirem todos os requisitos previstos neste Edital.

8. ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

1^a fase: **Análise documental** - Avaliação dos requisitos dos(as) candidatos(as) com base nas respostas ao formulário de inscrição e no currículo enviado;

2^a fase: **Entrevista com RH** - Elaboração e apresentação de um plano de trabalho com base nas atribuições do cargo descritas neste edital;

3^a fase: **Entrevista Final com a Gestão** - Adequação dos(as) candidatos(as) à vaga e comprovação de atendimento aos requisitos com a participação da Gerência do Anita e Direção Geral do ISD.

9. CRONOGRAMA

Etapa	Período ou Data
Período de inscrições	De 06/09/2023 a 10/09/2023
1ª Fase - Análise Documental	De 11/09/2023 a 15/09/2023
2ª Fase - Entrevista com RH	De 18/09/2023 a 22/09/2023
3ª Fase - Entrevista Final com a Gestão	De 25/09/2023 a 28/09/2023
Divulgação do resultado final	29/09/2023

*As convocações para cada fase serão feitas exclusivamente por e-mail;

**Apenas as pessoas selecionadas para cada fase serão contatadas.

10. DOS PROVENTOS E BENEFÍCIOS

10.1. Proventos: salário bruto no valor mensal de R\$ 3.226,83

10.2. Benefícios:

- I. Seguro de vida em grupo
- II. Ônibus fretado para o trajeto Natal-Macaíba-Natal